



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

Resolução de Mesa Nº 001/2019

Autoriza a Câmara Municipal de Fontoura Xavier, a associar-se a União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras Providências.

Faço sabe a Câmara Municipal de Fontoura Xavier, aprovou e eu na qualidade de presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

ART. 1º Fica a Câmara Municipal de Fontoura Xavier, autorizada a associar-se à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ Nº 88.993.175/0001-98, com sede na Av. Borges de Medeiros, Nº. 1501, térreo, Porto Alegre – Rs.

ART. 2º A contribuição mensal, será no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), observando as disposições estatutárias da UVERGS.

Parágrafo Único – Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara, conforme normas estatutárias da UVERGS.

ART. 3º As despesas autorizadas no artigo 2º desta resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj./Atividade: 2.001 – Manut. das Atividades do Poder Legislativo

12-3.3.90.39.00.00.00.004 – Outros Serviços de Ter. e Encargos – Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Único – As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário emitido pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, agência n.º 597, Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, sito, a Av. Borges de Medeiros, 1501, a título de contribuição estatutária.


ART 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

Fontoura Xavier, Gabinete da Mesa Diretora, em 07 de Março de 2019.


Ver. Algenir Pinheiro de Oliveira
Presidente


Ver. Vilmar Pesseto de Oliveira
Vice- Presidente


Ver. Gladis Malacarne
1ª Secretaria


Ver. Sandra Mara Garcia
2ª Secretaria